



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental – IBRAM



LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 019/2014

() 1ª Via Interessado

() 2ª Via Processo

☒ 3ª Via Arquivo

Processo nº: 391.000.746/2012

Parecer Técnico nº: 400.000.013/2014 – SULFI/IBRAM

Interessado: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO
DISTRITO FEDERAL-CODHAB

CNPJ: 09.335.575/0001-30

Endereço: Fazenda Retiro ou Barra Alta, Expansão do Paranoá – RA VII

Atividade Licenciada: Parcelamento de solo urbano e construção de residências multifamiliares de interesse social - Quadra 04, conjunto 01, lote 01 do Paranoá Parque.

Prazo de Validade: 08 (oito) anos

Compensação: Ambiental () Não (X) Sim - Florestal () Não (X) Sim

I – DAS OBSERVAÇÕES:

1. Esta Licença de Operação só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e em periódico de grande circulação no Distrito Federal, devendo essas publicações serem efetivadas a expensas do interessado, conforme previsto na Lei nº 041/89, artigo 16, § 1º, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do Termo de Aceite. Após efetuadas as publicações, entregar páginas originais dos jornais a este IBRAM, em até 10 (dez) dias, sob pena de suspensão desta licença;
2. O IBRAM, observando o disposto no artigo 19 da Resolução CONAMA n.º 237/97,

poderá alterar, suspender ou cancelar a presente Licença de Operação;

3. O requerimento de renovação desta Licença de Operação deverá ser protocolizado com **antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias** da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às **CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS e RESTRIÇÕES** ora estabelecidas;
4. Solicitar anuência do IBRAM para quaisquer alterações nos projetos previstos ou intervenções que possam causar impactos ou danos ambientais não constantes no processo de;
5. Comunicar imediatamente o IBRAM, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar risco de dano ambiental;
6. Manter uma via desta licença no local do empreendimento;
7. Esta licença ambiental não desobriga a obtenção de outras, porventura, exigidas por outros órgãos;
8. A qualquer tempo outras condicionantes, exigências e restrições poderão ser estabelecidas;
9. As condicionantes desta Licença foram extraídas deste Parecer Técnico nº 400.000.013 /2014 – SULFI/IBRAM.

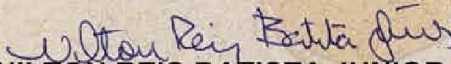
II – DAS CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES:

1. Firmar Termo de Compromisso específico para pagamento da compensação florestal junto ao IBRAM, no prazo máximo de 60 dias, após emissão do Termo de Compromisso elaborado pela SUGAP/IBRAM.
2. Apresentar no prazo de 60 dias, três orçamentos referentes ao plantio de mudas considerando o montante de 26.570 indivíduos nativos do cerrado, conforme Autorização Ambiental nº 15/2013.
3. Fixar placa na área do empreendimento conforme modelo fornecido pelo IBRAM relativo a essa licença de operação;
4. Realizar drenagem definitiva anteriormente à finalização da construção das demais unidades habitacionais;
5. Apresentar no prazo de 30 dias carta de anuência da CEB referente à Quadra 04,

conjunto 01, lote 01;

6. Executar o cercamento nas bacias de detenção a serem implantadas pelo empreendimento, inclusive a bacia provisória;
7. Apresentar manifestação do DER-DF referente à aprovação do RIT;
8. Recuperar a bacia de detenção provisória e o respectivo dissipador de energia após sua desativação, incluindo a metodologia de recuperação no PRAD já aprovado;
9. Realizar as medidas mitigatórias constantes nos Planos de Monitoramento apresentados.
10. Apresentar Relatório Final do cumprimento das condicionantes antes da emissão da licença de operação da última quadra.

Brasília, 19 de março de 2014

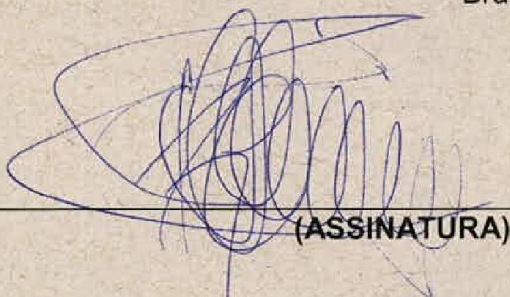

NILTON REIS BATISTA JUNIOR

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental - IBRAM
Presidente

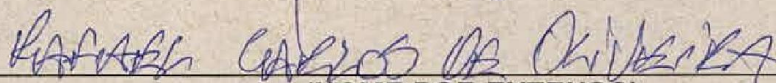
III – DE ACORDO:



Brasília, 20 de março de 2014



(ASSINATURA)



(NOME POR EXTENSO)

 Confidencial

 Confidencial

(DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO)

E
M

B
R
A
N
C
O

